



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.019/2022

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 com a inclusão de nova Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica incluído no Anexo de Metas - Programa 0034 – Educação Portadores de Necessidades Especiais – da Lei Municipal 945/2021 de 01/06/2021 – LDO, a seguinte Meta:

Programa – 0034 – Programa Acolhimento Institucional
Ação de Governo Código: 1401 – Melhorias na Rede Física APAE Campos Altos
Meta: Apoio através de repasses financeiros por intermédio de Convênios ou Termos de Fomento para contratação de obras e serviços de engenharia visando as melhorias da rede física da Entidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 09 de agosto de 2022.

Paulo Cezar de Almeida
Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) <u>Lei 1.019/2022</u>
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia <u>10/08/2022</u> , Edição nº
<u>3324</u>
Campos Altos - MG <u>10/08/2022</u>
Márcia de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete